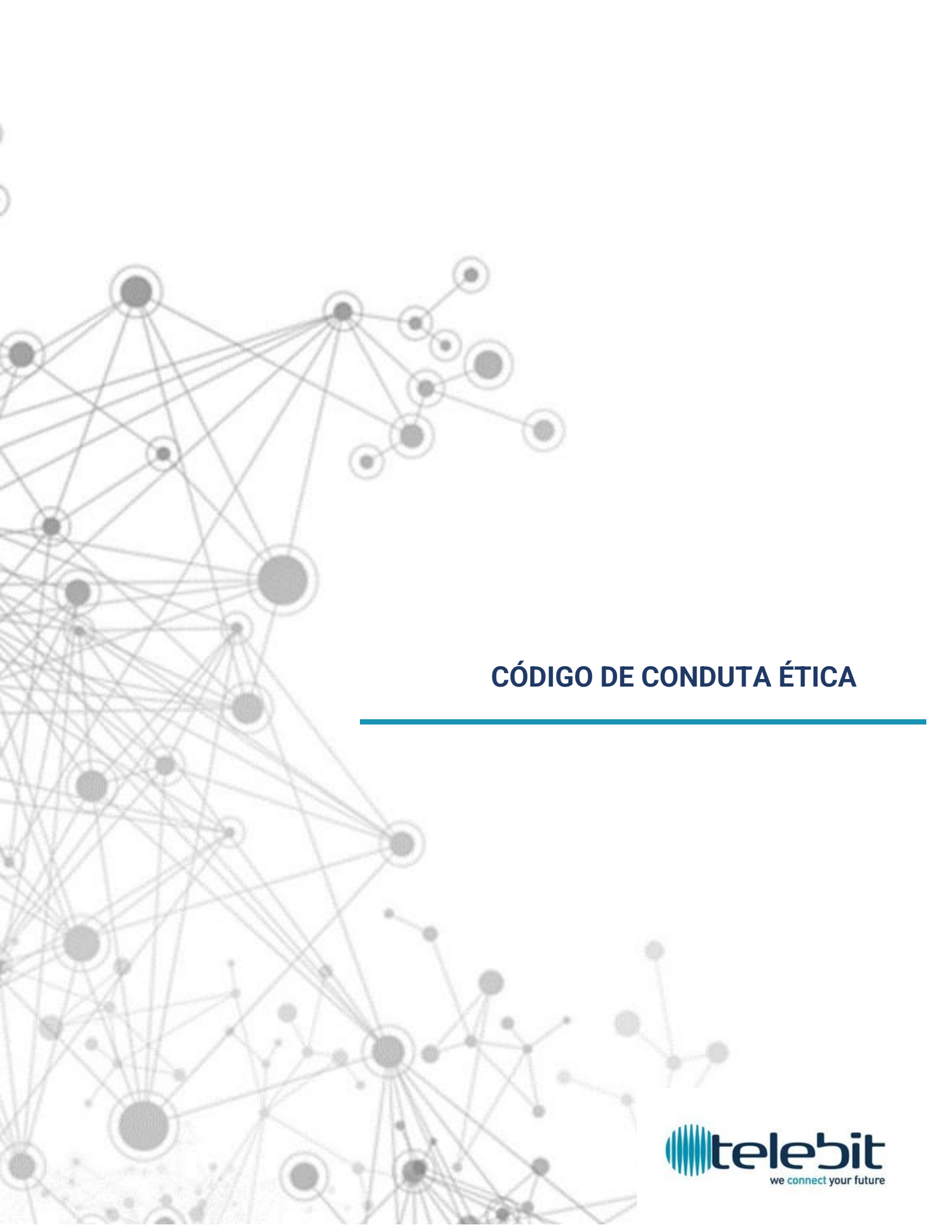


A complex network diagram with numerous nodes of varying sizes connected by thin lines, forming a web-like structure. The nodes are represented by circles, some solid and some hollow, with lines radiating from them to other nodes.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

HISTÓRICO DE REVISÕES

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES
COD.01	1	07/2023	Publicação inicial
COD.01	2	07/2024	Revisão
COD.01	3	19/11/2025	Revisão geral do conteúdo, atualização de diretrizes e adequações às normas internas
COD.01	4	04/09/2026	Adequação às normas ISO 37301:2021 (SGC) e ISO 37001:2025 (SGAS): ampliação de abrangência, responsabilidades da Alta Direção e da Função de Compliance, proteção ao denunciante, proibição expressa de suborno e pagamentos de facilitação, due diligence de terceiros, consequências do descumprimento e embasamento legal e normativo

Classificação deste Documento:

- Público: pode ser disponibilizado e disponível para acesso público.
- **Interno: disponível apenas para colaboradores Telebit.**
- Restrito: disponível apenas para um grupo de colaboradores Telebit: área, time, diretoria etc.
- Confidencial: disponível apenas para pessoas autorizadas pela área responsável pelo documento.

A disponibilização de documentos classificados como “Interno”, “Restrito” ou “Confidencial” para outras partes depende da autorização prévia do Compliance.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

Sumário

1. Mensagem Do Presidente	4
2. Abrangência e Aplicação deste Documento	4
3. Responsabilidades	4
4. Diretrizes Gerais	5
4.1 Missão, Visão e Valores	5
4.2 Princípios Gerais de Conduta	6
4.3 Cultura de Compliance e Proteção ao Denunciante	6
4.4 Compromisso com a Cultura de Integridade	6
5. Conduta Esperada dos Colaboradores	7
6. Compromissos	7
6.1 Compromisso com Combate à Corrupção, Suborno e Fraudes	7
6.1.1 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo	8
6.1.2 Prevenção e Tratamento de Conflito de Interesses	8
6.1.3 Presentes, Brindes e Hospitalidades	8
6.1.4 Relacionamento com o Poder Público	9
6.1.5 Declaração Periódica de Compliance	9
6.1.6 Due Diligence de Terceiros	9
6.1.7 Participação Política, Doações e Patrocínios	9
6.1.8 Livros, Registros e Controles Financeiros	10
6.1.9 Direito de Recusa	10
6.2 Compromisso com o Meio Ambiente	10
6.3 Compromisso com os Direitos Humanos	10
6.4 Compromisso com a Diversidade, Equidade e Inclusão	11
6.5 Compromisso com a Segurança e Saúde do Trabalho	11

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

6.6 Compromisso com a Proteção de Dados e Confidencialidade	11
6.7 Compromisso com a Integridade dos Relacionamentos	12
6.7.1 Relacionamento com Clientes.....	12
6.7.2 Relacionamento com Fornecedores.....	12
6.7.3 Relacionamento com Parceiros de Negócios.....	12
6.7.4 Relacionamentos Afetivos e Familiares	12
6.8 Compromisso com Governança, Riscos e Compliance.....	13
6.9 Compromisso com a Prevenção, Detecção e Tratamento de Desvios de Conduta	14
6.9.1 Ações de Comunicações e Treinamentos.....	14
6.9.2 Canal da Transparência.....	14
6.10 Compromisso com a Livre Concorrência	15
6.11 Cooperação com Investigações	15
7. Consequências do Descumprimento	15
7.1 Consequências para Gestores que Omitirem Desvios	15
8. Normativos Internos Telebit.....	15
9. Dúvidas, Informações ou Orientações.....	16
10. Embasamento Legal e Normativo	16
10.1 Legislação Brasileira Aplicável	16
10.2 Referenciais Internacionais	17
10.3 Normas de Governança, Compliance e Integridade	17
11. Disposições Finais	17

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

1. Mensagem Do Presidente

A Telebit Brasil acredita que a ética é o alicerce de relações sustentáveis, seguras e confiáveis. Este Código de Ética e Conduta reflete os valores da nossa organização e é a referência para nossas decisões e condutas.

Este Código é um guia prático de como transformar nossos valores em ação. Ele ajuda a reconhecer situações de risco ético e a agir da forma correta, com segurança e responsabilidade.

A vontade, o entusiasmo, a paixão e a motivação são a mais elevada e completa expressão do fazer. Queremos conosco quem defende e pratica os nossos valores e que, genuinamente, acredita que o estabelecimento de relações e negócios éticos deve ser um compromisso de todos.

VAMOS QUE VAMOS!

2. Abrangência e Aplicação deste Documento

Este Código aplica-se a administradores, diretores, lideranças, colaboradores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais, representantes, terceiros e demais pessoas que atuem em nome, interesse ou benefício da Telebit. A responsabilidade pela integridade é compartilhada.

3. Responsabilidades

A Alta Direção é responsável por apoiar, aprovar e promover este Código, assegurando recursos, exemplo de conduta e integração com o Sistema de Gestão de Compliance e o Sistema de Gestão Antissuborno.

As lideranças devem disseminar este Código, orientar suas equipes, prevenir desvios e comunicar situações de risco.

A Função de Compliance e Antissuborno possui autoridade, competência e independência para supervisionar a implementação do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, com

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871 -
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

acesso direto ao Órgão Diretivo da Telebit, conforme nomeação formal da Alta Direção. Compete à função de compliance orientar, monitorar, apoiar investigações e propor melhorias relacionadas à aplicação deste Código.

Todos os colaboradores são responsáveis por cumprir as diretrizes deste Código, participar dos treinamentos aplicáveis e reportar ao Compliance ou pelo Canal de Transparência qualquer situação que contrarie as regras e condutas aqui estabelecidas.

Sempre que houver dúvida sobre a legalidade, ética ou conformidade de determinada situação, os colaboradores devem buscar orientação da Função de Compliance antes de tomar uma decisão.

4. Diretrizes Gerais

4.1 Missão, Visão e Valores

A Missão, Visão e os Valores da Telebit Brasil devem ser de conhecimento de todos porque eles orientam tudo o que fazemos e como agimos. Ao reforçar esses pilares, deixamos claro o tipo de comportamento que valorizamos e o que esperamos de quem atua conosco.

Missão: Engenharia, criação e manutenção de redes e sistemas tecnológicos avançados para interação de pessoas e objetos em uma conexão sem limites.

Visão: Ser referência nacional em qualidade, sustentabilidade e expertise no desenvolvimento e manutenção de redes e sistemas tecnológicos.

Valores:

- Respeito
- Espírito de equipe
- Inovação
- Responsabilidade
- Especialização
- Paixão
- Perseverança
- Criatividade disruptiva

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

4.2 Princípios Gerais de Conduta

Os princípios são tudo aquilo que a Telebit não negocia. Eles são a base para construção do nosso negócio e das nossas relações. São eles:

- **Integridade:** Agir de maneira honesta, transparente, com lealdade e boa-fé.
- **Respeito:** Tratar todos com dignidade, sem discriminação ou assédio.
- **Responsabilidade:** Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- **Transparência:** Garantir clareza na comunicação e nos processos.
- **Trabalho em equipe:** Promover a colaboração e o espírito de equipe para alcançar resultados duradouros.

4.3 Cultura de Compliance e Proteção ao Denunciante

A Telebit incentiva todo colaborador, parceiro ou terceiro a levantar preocupações de compliance de boa-fé ou com base em suspeita razoável, sem medo de represália, discriminação ou qualquer consequência adversa. A proteção ao denunciante de boa-fé é assegurada independentemente do canal utilizado.

A Telebit não tolera qualquer forma de retaliação contra quem reporte preocupações, coopere com apurações internas ou se recuse a participar de atividades que julgue, de forma razoável, envolverem risco de suborno ou não compliance.

4.4 Compromisso com a Cultura de Integridade

A Telebit promove uma cultura organizacional baseada na ética, integridade, transparência e conformidade com as leis, regulamentos, normas internas e compromissos assumidos com clientes, parceiros e demais partes interessadas.

A Telebit considera as expectativas legítimas de suas partes interessadas, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, acionistas, órgãos reguladores, comunidades e sociedade.

Todos os colaboradores e terceiros devem atuar de forma alinhada aos princípios deste Código, contribuindo para o fortalecimento do Programa de Integridade da organização.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

5. Conduta Esperada dos Colaboradores

Todos os colaboradores devem atuar com profissionalismo, respeitando colegas e o ambiente de trabalho. Devemos proteger as informações da empresa e agir com zelo pelos recursos e pela imagem institucional.

A empresa tem tolerância zero com condutas que configurem assédio sexual, assédio moral, preconceito ou qualquer tipo de discriminação, incluindo, mas não se limitando a:

- Diferenças de tratamento por gênero, raça, orientação sexual, idade, deficiência, religião ou condição socioeconômica.
- Comentários, brincadeiras ou exclusão baseados em características pessoais.
- Práticas que limitem acesso a oportunidades, que tenham como interesse ofender ou reduzir a autoestima, e práticas que gerem ambiente de trabalho hostil.

Por isso, esperamos que nossos colaboradores:

- Mantenham postura profissional e respeitosa com colegas, parceiros, clientes e fornecedores, dentro e fora das suas atividades profissionais
- Zelem pela proteção de informações confidenciais e dados pessoais.
- Utilizem de forma correta os recursos e bens da empresa, zelando pela sua manutenção e bom funcionamento
- Reportem situações de risco nos processos e nos comportamentos de colegas, parceiros, clientes e fornecedores
- Não aceitem condutas de assédio, discriminação ou qualquer conduta antiética, que desrespeitem direitos humanos consigo ou que tenham conhecimento
- Não se caleem ao tomar conhecimento sobre condutas que possam trazer prejuízos financeiros e reputacionais à Telebit.

6. Compromissos

6.1 Compromisso com Combate à Corrupção, Suborno e Fraudes

A Telebit proíbe qualquer forma de suborno, seja ativo ou passivo, direto ou por meio de terceiros, envolvendo agentes públicos ou privados, em qualquer circunstância. É vedado oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisões, obter negócios ou manter vantagem comercial.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

A Telebit proíbe ainda pagamentos de facilitação, entendidos como pagamentos indevidos realizados para acelerar, assegurar ou influenciar a execução de atos rotineiros por agentes públicos ou privados.

A Telebit assume seu total compromisso no combate à corrupção e à fraude de qualquer tipo, adotando para isso, as melhores práticas de mercado nesse sentido:

6.1.1 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A Telebit não realiza negócios com recursos de origem ilícita e adota medidas para identificar situações suspeitas relacionadas à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou ocultação de ativos.

6.1.2 Prevenção e Tratamento de Conflito de Interesses

O conflito de interesse ocorre quando a imparcialidade das decisões pode ser afetada por interesses particulares. O conflito de interesses pode levar a avaliações subjetivas e decisões questionáveis. Por isso, situações de conflitos devem ser evitadas.

Por isso, todos os colaboradores da Telebit devem declarar ao Compliance, previamente, qualquer situação que possa configurar conflito de interesses, incluindo conflitos reais, potenciais ou aparentes, para que os casos sejam devidamente tratados, de acordo com as diretrizes do Termo de Declaração de Ausência de Conflito de Interesse e Compromisso Antifraude.

6.1.3 Presentes, Brindes e Hospitalidades

A Telebit permite apenas o recebimento ou oferecimento de brindes e hospitalidades de valor simbólico, conforme Política de brindes, lembranças e presentes (e hospitalidades), e desde que não comprometam a integridade das relações comerciais. Benefícios que excedam limites razoáveis devem ser recusados e comunicados ao Compliance.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

6.1.4 Relacionamento com o Poder Público

Todas as interações com agentes públicos devem ocorrer com base em transparência, legalidade e impessoalidade. É vedada qualquer tentativa de influência indevida, favorecimento ou oferecimento de vantagens.

6.1.5 Declaração Periódica de Compliance

Colaboradores em posições expostas a riscos de suborno, lideranças, a Alta Direção e o Órgão Diretivo deverão apresentar, a intervalos definidos, declaração confirmando seu compliance com este Código, com a Política Antissuborno e com o Sistema de Gestão Antissuborno, conforme procedimento específico.

6.1.6 Due Diligence de Terceiros

A Telebit realiza procedimentos de avaliação de integridade (Due Diligence) proporcionais aos riscos envolvidos antes da contratação e durante o relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais, representantes, consultores e demais terceiros. O objetivo é identificar riscos de corrupção, suborno, fraude, conflito de interesses, sanções legais ou reputacionais que possam impactar a organização, conforme o procedimento PO-GC-DD-001.

6.1.7 Participação Política, Doações e Patrocínios

A participação política é um direito individual. No entanto:

- Não utilize recursos, estrutura ou nome da empresa para fins políticos;
- Não pressione colegas a aderirem a causas ou campanhas;
- Não realize doações, patrocínios ou contribuições sociais em nome da empresa sem autorização formal.

Toda doação, patrocínio ou contribuição social realizada pela Telebit deverá observar critérios transparentes, legítimos, documentados e previamente aprovados, sendo proibida sua utilização para obtenção de vantagens indevidas.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

6.1.8 Livros, Registros e Controles Financeiros

Todos os registros contábeis, financeiros, operacionais e administrativos devem refletir de forma completa, precisa e verdadeira as transações realizadas, sendo proibida a criação de registros falsos, incompletos, paralelos ou enganosos.

6.1.9 Direito de Recusa

Nenhum colaborador ou terceiro sofrerá retaliação, discriminação ou prejuízo por se recusar a participar de atividade que considere, de forma razoável e fundamentada, incompatível com este Código, com a legislação aplicável ou com a Política Antissuborno.

6.2 Compromisso com o Meio Ambiente

A Telebit respeita o meio ambiente e promove a responsabilidade socioambiental em suas operações, alinhando inovação e sustentabilidade. Acreditamos que pequenas ações coletivas geram grandes impactos e esperamos que nossos colaboradores busquem sempre eliminar ou reduzir possíveis impactos negativos de suas atividades no meio ambiente e sociedade.

A Telebit busca identificar e reduzir os impactos ambientais de suas operações, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas, o uso eficiente de recursos naturais e a promoção da economia sustentável.

6.3 Compromisso com os Direitos Humanos we connect your future

A Telebit adere integralmente aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), das Convenções da Organização Internacional do Trabalho, e dos compromissos do Pacto Global da ONU, garantindo:

- Respeito à liberdade de associação e negociação coletiva.
- Repúdio a trabalho forçado, infantil ou qualquer forma de exploração.
- Igualdade de tratamento, sem discriminação por etnia, gênero, religião, orientação sexual, deficiência ou outros aspectos pessoais.
- Salários alinhados à legislação e padrões do setor, com remuneração justa.
- Garantia de descanso e direito à desconexão.
- Não tolerância de condutas abusivas de colaboradores ou para com seus colaboradores.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

- Proibição de medidas disciplinares coercitivas ou abusivas.

6.4 Compromisso com a Diversidade, Equidade e Inclusão

A Telebit Brasil acredita que uma cultura de diversidade e inclusão é essencial para promover um ambiente de trabalho acolhedor e produtivo. Estamos comprometidos em valorizar a singularidade de cada indivíduo e proporcionar oportunidades iguais para todos os colaboradores, independentemente de sua identidade de gênero, etnia, raça, orientação afetivo-sexual, deficiência e geração.

Adotamos critérios objetivos de seleção, remuneração, promoção e desenvolvimento profissional.

Apoiamos a reintegração de colaboradores após ausências prolongadas, adaptando condições de trabalho e recursos acessíveis compatíveis com as atividades e as necessidades do colaborador.

Valorizamos um ambiente de trabalho diverso, com igualdade de oportunidades e onde todas as vozes são ouvidas. Acreditamos que diversidade não é apenas um ideal, mas um diferencial que enriquece nossas entregas e reflete a nossa cultura.

6.5 Compromisso com a Segurança e Saúde do Trabalho

A Telebit possui iniciativas para a promoção da saúde física e mental dos colaboradores, e tem o compromisso de zelar por um ambiente de trabalho seguro, que é dever de todos.

Portanto, o uso de EPIs é obrigatório, bem como a participação em treinamentos e iniciativas para prevenção de riscos ocupacionais e psicossociais.

6.6 Compromisso com a Proteção de Dados e Confidencialidade

Todos os dados e informações manipulados devem ser protegidos, especialmente os dados pessoais, conforme a LGPD. É proibido compartilhar, copiar ou utilizar informações sigilosas para fins não autorizados.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

6.7 Compromisso com a Integridade dos Relacionamentos

Acreditamos que relacionamentos sólidos e respeitosos são a base do nosso negócio. Por isso, valorizamos o profissionalismo e o respeito no relacionamento com todas as partes envolvidas em nossa operação, bem como com aquelas que, direta ou indiretamente, possam ser impactadas por nossas atividades.

6.7.1 Relacionamento com Clientes

As relações comerciais devem ser pautadas na transparência, na responsabilidade técnica, no atendimento com qualidade e no cumprimento de prazos e compromissos.

6.7.2 Relacionamento com Fornecedores

Nossos fornecedores estão no centro do negócio Telebit e devem ter nossa total atenção e profissionalismo. Queremos ter sempre os melhores fornecedores do mercado. Aqueles que atuam com os mesmos valores da Telebit e com excelência de qualidade das suas entregas.

Para isso, devemos ser rigorosos com o processo de seleção, homologação, contratação e avaliação de qualidade dos serviços prestados pelos fornecedores. Devemos estar atentos a comportamentos e informações que possam indicar desalinhamentos com os valores e compromissos da Telebit. Para sermos os melhores, precisamos ter os melhores conosco.

6.7.3 Relacionamento com Parceiros de Negócios

A Telebit espera que seus parceiros de negócios atuem de forma ética e em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com as normas anticorrupção, antissuborno, direitos humanos, proteção de dados e demais requisitos de compliance.

A empresa poderá encerrar relacionamentos comerciais quando identificar condutas incompatíveis com este Código.

6.7.4 Relacionamentos Afetivos e Familiares

A Telebit não veda o relacionamento afetivo ou familiar entre colaboradores. A existência de qualquer tipo de vínculo afetivo ou familiar entre colaboradores deve ser comunicada ao Compliance que deverá buscar alternativas para eliminar que processos e decisões de trabalho sejam afetados.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

6.8 Compromisso com Governança, Riscos e Compliance

A Telebit está comprometida com a excelência em governança corporativa, gestão de riscos e compliance, assegurando que todas as suas operações, negócios e relacionamentos sejam conduzidos com transparência, responsabilidade e conformidade legal, e, para isso, adota processos sistemáticos para identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e revisão dos riscos de compliance, incluindo riscos de corrupção, suborno, fraude, conflitos de interesses, proteção de dados, direitos humanos, meio ambiente e demais temas relevantes para o negócio.

Buscamos práticas de Governança sólidas para garantir tomadas de decisão éticas, estratégicas e alinhadas às diretrizes deste Código e de outros normativos internos. Acreditamos nos processos como pilares para a garantia da qualidade e prazos nas nossas entregas.

Gerenciamos os riscos para prevenir prejuízos financeiros e reputacionais e garantir o alcance dos objetivos dos processos e a sustentabilidade dos nossos negócios.

Este Código integra o Sistema de Gestão de Compliance (ISO 37301) e o Sistema de Gestão Antissuborno (ISO 37001) da Telebit, e apoia o cumprimento das obrigações de compliance, a prevenção de desvios, o fortalecimento da cultura ética e a melhoria contínua dos sistemas.

A Telebit compromete-se com a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e do Sistema de Gestão Antissuborno, promovendo revisões periódicas, aprendizados com desvios e adaptação a mudanças legais e operacionais.

Essas atividades não são exclusivas das equipes responsáveis por Governança, Riscos e Compliance, mas sim de todos os colaboradores. Você é uma peça fundamental para que os valores Telebit sejam praticados no dia a dia. Para isso, conheça e pratique as diretrizes deste Código e das Políticas da Telebit. Uma sociedade mais justa e ética é dever de todos e deve direcionar nossas ações.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

6.9 Compromisso com a Prevenção, Detecção e Tratamento de Desvios de Conduta

6.9.1 Ações de Comunicações e Treinamentos

A Telebit investirá esforços para promover ações de comunicação e treinamentos para orientar condutas, treinar e capacitar seus colaboradores.

Os temas abordados nessas ações serão aqueles para garantia do cumprimento legal, para promoção da cultura de conformidade, do respeito mútuo, da qualidade na execução dos trabalhos, para melhoria do desempenho profissional e para promoção da saúde e segurança dos colaboradores.

A Telebit promoverá iniciativas de levantamento de expectativas e gerenciamento de riscos de modo a identificar necessidades que devem ser tratadas com comunicações e treinamentos.

6.9.2 Canal da Transparência

Disponível a todos os colaboradores e terceiros, o Canal da Transparência é mais uma alternativa para que colaboradores e terceiros possam registrar relatos sobre riscos ou condutas contrárias aos valores e compromissos defendidos pela Telebit.

O Canal da Transparência é operacionalizado por uma empresa contratada, com certificado de segurança da informação, sendo, portanto, seguro, confidencial e com garantia de anonimato.

Todo relato é analisado e apurado com responsabilidade, imparcialidade, sigilo e respeito a todas as partes envolvidas. A Telebit não tolera qualquer tipo de retaliação.

A Telebit incentiva relatos realizados de boa-fé ou com base em suspeita razoável, sendo proibida qualquer forma de retaliação contra quem reporte preocupações ou coopere com apurações internas.

O Canal da Transparência pode ser acessado pelo link:

<https://www.contatoseguro.com.br/pt/telebit>

A condução da apuração é orientada pela **Política de Gestão de Relatos (POL.05)**.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

6.10 Compromisso com a Livre Concorrência

A Telebit respeita a livre concorrência e proíbe práticas anticoncorrenciais, incluindo combinação de preços, divisão de mercado, troca indevida de informações concorrencialmente sensíveis e qualquer conduta que viole a legislação de defesa da concorrência.

6.11 Cooperação com Investigações

Todos os colaboradores e terceiros devem cooperar integralmente com auditorias, investigações internas e apurações conduzidas pela empresa, fornecendo informações verdadeiras e preservando evidências relevantes. As apurações são conduzidas conforme a Política de Gestão de Relatos (POL.05).

7. Consequências do Descumprimento

O descumprimento deste Código, das políticas internas ou das obrigações de compliance poderá resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, ações corretivas, responsabilização contratual, civil, administrativa ou criminal, conforme aplicável. As medidas disciplinares serão aplicadas de forma justa, documentada e proporcional, respeitando o direito de defesa.

7.1 Consequências para Gestores que Omitirem Desvios

A omissão deliberada de gestores diante de desvios, irregularidades ou riscos conhecidos constitui violação deste Código.

8. Normativos Internos Telebit

Os Normativos Internos são o conjunto de documentos que definem diretrizes, orientam condutas e estabelecem regras internas da Telebit. Eles estão disponíveis para você em [Acesse as Políticas e Procedimentos](#).

Consulte-os para obter todo o conhecimento necessário para sua perfeita atuação profissional conosco.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

9. Dúvidas, Informações ou Orientações

Em caso de dúvidas, necessidade de informações adicionais ou orientação sobre a melhor conduta a seguir, busque orientação da sua Gestão ou da equipe de Compliance.

10. Embasamento Legal e Normativo

10.1 Legislação Brasileira Aplicável

A Telebit conduz suas atividades em conformidade com a legislação vigente e com os princípios éticos que orientam seu Programa de Integridade, observando, entre outras, as seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade, livre iniciativa, função social da empresa e proteção ao meio ambiente.
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas trabalhistas aplicáveis.
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e Decreto nº 11.129/2022.
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), quando aplicável.
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- Lei nº 9.613/1998 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro).
- Lei nº 9.029/1995, que proíbe práticas discriminatórias nas relações de trabalho.
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência).
- Lei nº 14.457/2022, no que se refere à prevenção e ao combate ao assédio e à violência no trabalho.
- Legislação ambiental, trabalhista, tributária, previdenciária e regulatória aplicável às atividades da Telebit, incluindo a regulamentação da Anatel.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuzeiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

10.2 Referenciais Internacionais

A Telebit apoia e observa os princípios previstos em instrumentos internacionais reconhecidos de integridade, sustentabilidade e direitos humanos, incluindo:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU).
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Pacto Global das Nações Unidas.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente: ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades;
- ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis;
- ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
- Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (UNCAC).

10.3 Normas de Governança, Compliance e Integridade

O Programa de Integridade da Telebit está fundamentado nas melhores práticas nacionais e internacionais de governança corporativa, gestão de riscos, compliance e prevenção ao suborno, incluindo:

- ISO 37301:2021 – Sistema de Gestão de Compliance.
- ISO 37001:2025 – Sistema de Gestão Antissuborno.
- Diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).
- Boas práticas de gestão de riscos, controles internos, ética empresarial e integridade corporativa.

11. Disposições Finais

Este documento foi aprovado pela Alta Direção da Telebit Brasil. Sua vigência inicia na data de sua publicação e seu conteúdo será reavaliado em até 2 (dois) anos ou, tempestivamente, para adequação a legislações ou necessidades da Telebit Brasil.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057